



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.476 DE 13 DE MARÇO DE 2.013.
“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A BRAR CONVÊNIO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica O Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o CENTRO DE RECUPERAÇÃO RECANTO DAS GARÇAS, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rodovia Alkindar Monteiro Junqueira s/nº, Km 49,5, Bairro Campo Novo, Bragança Paulista – SP, inscrita no CNPJ nº 03.922.602/0001-94, com o objetivo de prestar atendimento a 05 (cinco) pacientes do sexo feminino com problemas de dependência química, que deverão ser atendidas nas instalações da entidade no corrente exercício.

Parágrafo Único – O referido convênio poderá ser aditado caso haja interesse das partes envolvidas.

Art. 2º - O valor do referido convênio será de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais, por paciente atendido, ficando estimado o valor integral do convênio para o exercício de 2013 em R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Art. 3º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão por conta da das dotações do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação..

Prefeitura Municipal de Agudos, 13 de março de 2.013.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal